



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

### **ATA Nº. 007/2017 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania (SDSC)

**DATA:** 05/06/2017

**HORÁRIO:** 09:00 horas

---

#### **1. PARTICIPANTES**

##### **1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES**

###### **1.1.1. Governamentais:**

Mariluci Moreira Zeni (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania)

Célia Cecília Ritt Loch (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania)

Rogério Lourenço Strege (Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável)

Maria Aparecida Loydi (Secretaria Municipal de Saúde)

---

###### **1.1.2. Sociedade Civil:**

Maria Isabel Simas Pacheco (Usuários da Assistência Social)

---

##### **1.3. CONVIDADOS**

Daiani E. M. de Moura (CRAS Sandra Regina)

Michela Maia (CRAS Sandra Regina)

Maria Lucia dos Santos (CRAS Rocio Grande)

Jucélia da Rocha (Gerência de Habitação)

Letícia Gomes de Oliveira (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania)

Adriana Assunção (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania)

---

##### **1.4. SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**

Joana Paula Silva Passos dos Santos (SDSC)

---



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

Fabiane Turnes da Silva (Coordenadora dos Conselhos Sociais da SDSC)

---

### 1.5. JUSTIFICATIVAS

Não houve

---

### 2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS teve início às 09:36 horas, após segunda chamada, e término às 11:00 horas, sob a coordenação da Presidente, Sra. Maria Aparecida Loydi, com a presença dos Conselheiros, convidados e da Secretaria-Executiva.

---

### 3. DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS

#### 3.1. DOCUMENTOS RECEBIDOS:

**3.1.1. Ofício N°076/2017 – Secretaria Municipal de Educação:** substituição de conselheiro no CMAS;

**3.1.2. Ofício N°48/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania:** substituição de conselheiro no CMAS;

**3.1.3. Ofício N°062/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania:** Informando a data das pré-conferências realizadas nos equipamentos;

**3.1.4. Ofício N°066/2017 – Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS:** entrega do Plano de Ação 2017 e Relatório de Atividades 2016;

**3.1.5. Ofício N°043/2017 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania:** solicitando aprovação do termo de Aceite de repactuação de metas do Programa Acessuas Trabalho;

**3.1.6. Ofício N°061/2017 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania:** solicitação de renovação de benefício eventual de Aluguel Social;

**3.1.7. Ofício N°064/2017 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania:** solicitação de aprovação de benefício eventual de Aluguel Social;



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

### 3.2. DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

**3.2.1. Ofício Nº023/2017: - Câmara Municipal de Vereadores:** solicitando intérprete de libras para a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

**3.2.2. Ofício Nº024/2017 – Instituto Federal Catarinense – SFS:** solicitando apresentação cultural para a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

**3.2.3. Ofício Nº025/2017 – Associação dos Aposentados e Pensionistas – SFS:** informando o prazo para envio de documentação referente à inscrição no CMAS;

**3.2.4. Ofício Nº026/2017 – Abrigo Divina Misericórdia:** informando o prazo para envio de documentação referente à inscrição no CMAS;

**3.2.5. Ofício Nº027/2017 – Ação Paroquial de SFS:** informando o prazo para envio de documentação referente à inscrição no CMAS;

**3.2.6. Ofício Nº028/2017 – Família Ágape:** informando o prazo para envio de documentação referente à inscrição no CMAS;

**3.2.7. Ofício Nº029/2017 – Secretaria Municipal de Educação:** solicitando indicação de suplente para o CMAS.

**3.2.8. E-MAIL Gabinete do Prefeito** – encaminhando minuta do decreto para convocação da 9ª Conferência de Assistência Social;

**3.2.9. E-MAIL Sr. Sidney João Bittencourt** - informando o prazo para envio de documentação referente à inscrição no CMAS.

---

### 3.3. RESOLUÇÕES

**3.3.1. Resolução nº010, de 15 de maio de 2017:** dispõe sobre a Convocação da “IX Conferência Municipal de Assistência Social” e dá outras providências.

**3.3.2. Resolução nº011, 15 de maio de 2017:** dispõe sobre a alteração de representantes da Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e dá outras providências.



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

### **4. PAUTA DA REUNIÃO**

- 4.1. Eleição da Secretária do CMAS;
- 4.2. IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- 4.3. Programa Acessuas Trabalho;
- 4.4. Benefício Eventual de Aluguel Social;
- 4.5. Próxima reunião ordinária do CMAS;
- 4.6. Assuntos Diversos.

---

### **5. ASSUNTOS TRATADOS**

#### **5.1. ELEIÇÃO DA SECRETÁRIA DO CMAS**

A Sra. Fabiane falou para os conselheiros que a Sra. Jucélia da Rocha nomeada como secretária deste Conselho desligou-se do CMAS, tendo que ser feita nova eleição para substituí-la. Por haver poucos membros do Conselho presentes, os conselheiros decidiram fazer a eleição na próxima reunião ordinária do dia 12 de junho de 2017.

---

#### **5.2. IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Feita a leitura e aprovação do relatório da Comissão para organização da Conferência:

#### **RELATÓRIO 004/2017 – COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA “IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017, às 10:10h, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, reuniram-se os membros da Comissão Especial para organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social: Célia Cecília Ritt Loch, Maria Aparecida Loydi, Maria Francisca R. da Costa, Maria Izabel Simas Pacheco, Mariluci Moreira Zeni, a convidada Sra. Eulália de Oliveira, a Sra. Joana Paula Silva Passos dos Santos e a Sra. Fabiane Turnes da Silva, coordenadora dos Conselhos, coordenando a reunião.

Fabiane iniciou a reunião informando alguns itens que foram debatidos na reunião



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

com os coordenadores de equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Informou que as pré-conferências serão trabalhadas nos equipamentos de acordo com a seguinte ordem:

<b>EIXO</b>	<b>EQUIPAMENTOS RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA</b>
<b>Eixo 1</b>	CRAS Majorca e CIS Ervino	a definir
<b>Eixo 2</b>	CRAS Rocio Grande e CREAS	01 de junho
<b>Eixo 3</b>	CRAS Rocio Pequeno e Serviço de Acolhimento	a definir
<b>Eixo 4</b>	CRAS Sandra Regina e CIS Vila da Glória	16 de junho

Em seguida informou que o os CIS Vila da Glória e Ervino também farão suas pré-conferências, além das pré-conferências do CRAS Sandra Regina e CRAS Majorca, de modo a garantir a participação dos usuários destas localidades.

Em seguida Mariluci falou acerca da ausência de publicação de orientação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, acerca do número de delegados municipais que serão encaminhados para a Conferência Estadual da Assistência Social. Falou que até o momento o Conselho está em fase de realização de Fórum para recomposição da sociedade Civil, e em contato com a Secretaria Executiva do mesmo, foi informada que até esta data não há informação sobre delegados.

Fabiane retomando a palavra sugeriu a apresentação do vídeo “Vida de Maria”, sendo que já foi lançada uma segunda edição do mesmo. A comissão aprovou a sugestão de passar o vídeo no início da tarde. Falou também sobre a importância da participação do CMAS nas pré-conferências.

Em seguida explicou a diferença entre destaque e moção, sendo que o destaque pode ser realizado no momento da apresentação das propostas, e qualquer participante da Conferência pode sugerir uma melhor redação, por exemplo. Já na moção a mesma pode ser de repúdio, congratulação, indignação, apoio e recomendação. Falou também sobre a



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

possibilidade dos equipamentos serem fechados para garantir a participação de todos os servidores na Conferência, e da solicitação de ônibus para os usuários.

A comissão destacou novamente a importância da participação indígena na Conferência. Foi sugerido também que a Secretaria proporcione um café durante todo o dia para os participantes. A conselheira Cida sugeriu que seja realizada a decoração do local com plantas e flores. A conselheira Célia ficou responsável pelo contato com a Floricultura para solicitar o empréstimo de plantas para a decoração.

Em seguida foi realizada a leitura da programação elaborada na reunião do CMAS de 15 de maio do corrente, e do Regimento Interno da VIII Conferência, após debate foram realizadas as modificações necessárias, ficando os mesmos assim constituídos:

<b>PROGRAMAÇÃO</b>	
08:30 h	Credenciamento
09:00 h	Solenidade de Abertura
09:30 h	Leitura e aprovação do Regimento Interno
10:00 h	Apresentação das ações desenvolvidas na Assistência Social em São Francisco do Sul
10:30 h	Coffee Break
11:00 h	Palestra Magna “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS” Ministrante – Maria Teresa Soares
12:00 h	Debate
13:00 h	Almoço
14:00 h	Retorno à Plenária e direcionamentos dos Grupos
14:30 h	Grupos - Discussão e elaboração das propostas
16:00 h	Apresentação e Aprovação das Propostas
17:30 h	Eleição dos Delegados para XI Conferência Estadual de Assistência Social
18:00 h	Coffee Break e Encerramento



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

Finalizando a reunião a Comissão indica as seguintes providências para o Conselho Municipal de Assistência Social:

### Sugestões:

- a) Esta Comissão sugere ao Conselho a participação de seus membros nas pré-conferências de Assistência Social que serão realizadas nos equipamentos de Assistência Social, conforme programação da Secretaria;
- b) Solicitar a providência de duas lembranças para serem entregues à palestrante da Conferência e a Sra. Evelise Buzzi, Assistente Social da AMUNESC;
- c) Solicitar que os equipamentos de Assistência Social que sejam fechados no dia 22 de junho do corrente, de modo a garantir a ampla participação dos trabalhadores da Assistência Social, não somente os técnicos, incluindo inclusive os estagiários, motoristas, cozinheiras dentre outros;
- d) Solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, que o CRAS Sandra Regina e CRAS Rocio Grande fiquem responsáveis pela garantia de participação das duas aldeias indígenas do município;
- e) Ratificar a solicitação de ônibus, para garantir a participação dos usuários, e incluir a solicitação de lancha para os usuários da Vila da Glória, de modo que cada equipamento organize os grupos de usuários em cada equipamento;
- f) Reproduzir vídeos com temas relacionados à Assistência Social durante o evento;
- g) Solicitar que os equipamentos responsáveis por trabalhar cada eixo indiquem pelo menos um servidor que será o coordenador do eixo no dia da Conferência e que seja disponibilizado um notebook para cada grupo de trabalho para facilitar os trabalhos nos grupos;
- h) Solicitar a disponibilização de café para ser servido durante todo o dia no auditório para os participantes;
- i) Solicitar arranjo de mesa com flores naturais para decoração da mesa de autoridades;



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

j) Solicitar duas faixas para divulgação da Conferência, sendo que uma deverá ser colocada no Instituto Federal Catarinense e uma no bairro Rocio Grande;

k) Solicitar a disponibilização dos seguintes itens: Dois galões de Água de 20L, Seis garrafas de água mineral de 500ml, 200 canetas azuis;

Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada, e eu Mariluci Moreira Zeni, lavro e assino o presente relatório, sendo assinado por mim e todos os membros presentes da comissão.

### **Próxima reunião da Comissão:**

**Data:** a definir

**Horário:** 09:00 horas

**Local:** Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania

A Sra. Fabiane mostrou aos conselheiros o convite e a programação da Conferência, e disse que já foi definido pelo estado o nº de Delegados Municipais que deverão ser eleitos para a estadual, sendo 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e 02 (dois) representantes dos setores governamentais, totalizando 04 (quatro) Delegados para a XI Conferência Estadual. Em seguida feita a leitura e aprovação do Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Assistência Social, sendo que a Sra. Fabiane lembrou a todos que no dia da Conferência a plenária é soberana e pode haver alterações:

### **REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL CAPÍTULO I**

#### **Do Temário**

**Artigo 1º** - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul terá como tema: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

**Artigo 2º** - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul, de modo a favorecer os debates, foi organizada em 04 (quatro) eixos:



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

**EIXO 01** - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

**EIXO 02:** Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

**EIXO 03:** Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

**EIXO 04:** A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

### **CAPÍTULO II**

#### **Dos Objetivos**

**Artigo 3º** - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul tem como objetivo avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Artigo 4º** - São objetivos específicos da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul:

§ 1º. Avaliar as deliberações da 8ª Conferência Municipal Assistência Social e propor diretrizes considerando os desafios e perspectivas estabelecidas no II Plano Decenal de Assistência Social – 2016/2026;

§ 2º. Eleger 04 (quatro) Delegados (as) para XI Conferência Estadual de Assistência Social, sendo 02 (dois) representantes governamentais e 02 (dois) representantes da sociedade civil, cada um eleito com seu respectivo suplente.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Organização**

**Artigo 5º** - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº 010, de 15 de maio de 2017, e Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul através do



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

Decreto nº 2609, de 17 de maio de 2017, realizar-se-á no dia 22 de junho de 2017, no auditório do Instituto Franciscuense Catarinense – IFC, sito a Rodovia Duque de Caxias, sn – Iperoba - São Francisco do Sul.

**Artigo 6º** - Seguindo as orientações nacionais, a organização e desenvolvimento da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul serão realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, por meio da Comissão de Organização, instituída pela Resolução do CMAS nº 003, de 20 de fevereiro de 2017.

§ 1º. A Comissão será coordenada pela presidente e vice-presidente do CMAS/SFS, e terá como atribuições:

- I – Elaborar o cronograma de atividades da Comissão Organizadora;
- II - Acompanhar a realização e resultados das Pré-Conferências nos equipamentos socioassistenciais e da IX Conferência Municipal de Assistência Social de SFS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Dar suporte durante o evento;
- VI - Organizar e coordenar os eventos das etapas previstas para a IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII- Acompanhar e coordenar a elaboração dos Anais da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- VIII - Encaminhar às Comissões Temáticas, os Anais da IX Conferência Municipal de Assistência Social para providências e encaminhamentos relativos às ações de implementação das deliberações;
- IX – Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência.



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

### CAPÍTULO IV

#### Dos participantes

**Artigo 7º** - Poderão se inscrever como participantes da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social na condição de:

I - Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;

II - Representantes governamentais;

III - Representantes da sociedade civil, os seguintes segmentos:

a) entidades de assistência social;

b) entidades representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;

c) usuários e organizações de usuários.

IV- Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;

b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** São Delegados Natos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social

### CAPÍTULO V

#### Credenciamento

**Artigo 8º** - O credenciamento da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul tem como objetivo identificar os participantes.

**Artigo 9ª** - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

### CAPÍTULO VI

#### Realização

**Artigo 10** - O tema da Conferência Municipal será abordado pela Palestra Geral e os temas serão aprofundados pelos grupos de trabalho.

**Artigo 11** - Serão realizados grupos de trabalho constituídos pelos participantes inscritos na 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul, respeitando os 04 (quatro) eixos.

§ 1º - Cada grupo de trabalho contará com um (a) coordenador(a) indicado previamente pela Comissão Organizadora, um(a) relator e um(a) articulador(a) escolhido(a) pelo grupo.

§ 2º - O (A) articulador(a) e o (a) coordenador (a) do grupo terão a atribuição de conduzir as discussões; controlar o tempo e estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho, assegurando o uso da palavra a todos(as) os(as) participantes.

§ 3º - O relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora e entregar ao articulador ou coordenador para exposição das propostas na Plenária Final.

### CAPÍTULO VII

#### Da Plenária

**Artigo 12** - A Plenária da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul é deliberativa e constituída por todos os participantes devidamente credenciados (as). A Plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade o Regimento Interno; discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes, em conformidade com as regras estabelecidas no Regimento Interno.

§ 1º - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante inscrição verbal respeitando a ordem de manifestação.

§ 2º - As votações serão realizadas por meio de aferimento visual de maneira simples,



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

havendo contagem dos votos apenas se houver dúvidas no contraste visual.

**Artigo 13** - As conclusões e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho serão colocadas sucessivamente para apreciação e discussão da plenária, sendo possível solicitação de destaques, para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação. Já as moções devem ser lidas e, em seguida, aprovadas ou rejeitadas.

§ 1º - Os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

**Artigo 14** - As intervenções dos (as) participantes serão manifestadas oralmente obedecendo sequencia de ordem;

Parágrafo Único: O tempo de cada intervenção será de no máximo 03 (três) minutos.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **Participantes e Delegados para a X Conferência Estadual de Assistência Social**

**Artigo 15** – Os (As) participantes poderão candidatar-se à eleição para delegados (as) da X Conferência Estadual de Assistência Social que se realizará de 30 de setembro á 02 de outubro de 2015, sendo que os mesmos deverão estar devidamente credenciados.

**Artigo 16** - O Credenciamento dos (as) Delegados (as) do município de São Francisco do Sul para representação na XI Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no dia da 9ª Conferencia Municipal de Assistência Social no horário das inscrições e nos grupos de trabalho, deste dia 22 de junho de 2017.

§ 1º - Serão eleitos 04 delegados (as), cada eleito com seu respectivo suplente, conforme distribuição:

I – 02 (dois) delegados governamentais que deverão ser eleitos entre seus pares;

- a) Gestores da assistência social e representantes de órgãos públicos;
- b) Trabalhadores do SUAS e suas respectivas organizações e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;

II – 02 (dois) delegados representantes da sociedade civil, considerando os seguintes



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

segmentos:

- a) Entidades e organizações de Assistência Social;
- b) Organizações dos Trabalhadores do SUAS;
- c) Usuários e organizações de usuários do SUAS.

§ 2º - Não havendo representação de usuários/entidades de usuários, estas vagas não poderão ser remanejadas para as outras representações (prestadores de serviços/defesa de direitos e instituições governamentais), evitando-se desta forma o desequilíbrio de representação ou perda de paridade de delegados municipais, na 9ª Conferência Estadual de Assistência Social.

§ 3º - São consideradas entidades e organizações de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

§ 4º - A Resolução do CNAS nº 23/2006 estabelece como legítimas todas as formas de organização do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que atuam institucionalmente na política de assistência social. Trabalhadores do SUAS são todos(as) aqueles(as) inseridos(as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Unidades Públicas Estatais, nas Entidades e Organizações de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social.

§ 5º - De acordo com a Resolução nº 24/2006, “usuários” são sujeitos de direitos, e público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. “Representantes de usuários ou de organizações de usuários” são sujeitos coletivos, vinculados aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direito, e não apenas por associações formalmente constituídas. São reconhecidos como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

**Artigo 17** - A eleição dos (as) delegados (as) para a XI Conferência Estadual de Assistência Social será efetuada através dos votos dos participantes da 9ª Conferência de Assistência Social.

### **CAPÍTULO IX**

#### **Das Moções**

**Artigo 18** - Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, desde que elaboradas nos grupos, onde as quais deverão ser apresentadas por escrito, assinadas com no mínimo 20 ( vinte ) participantes da conferencia e submetidas a plenária para aprovação.

Parágrafo Único – As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação, recomendação, entre outras.

### **CAPÍTULO X**

#### **Das Disposições Gerais**

**Artigo 19** - Serão conferidos certificados aos participantes da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul, que assim o desejarem, somente através de e-mail.

**Artigo 20** - O presente Regimento Interno será aprovado na 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul.

**Artigo 21** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

A Sra. Fabiane apresentou aos conselheiros os gastos necessários para a realização da Conferência, que foi solicitado para a SDSC, gerando um gasto de aproximadamente R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Informou que já foram definidas as datas das pré-conferências: CIS Vila da Glória – 02/06, CRAS Rocio Pequeno- 07/06, CRAS Rocio Grande – 08/06, CRAS Majorca – 13/06 e CRAS Sandra Regina – 14/06, conforme já enviado através do grupo de WhatsApp e e-mail, com respectivos horários. Solicitado que fossem encaminhados aos equipamentos a programação e convite para a Conferência e que



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

fossem disponibilizadas 03 (três) faixas, ao invés de 02 (duas) para ser colocadas uma na Rua Barão do Rio Branco, outra na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania e outra no IFC (local do evento e passagem para quem vai e vem para as praias).

---

### **5.3. PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO**

De acordo com Ofício nº 043/2017/SDSC referente ao Programa Acessuas Trabalho, a Sra. Adriana Assunção que trabalha no setor administrativo da SDSC, convidada para participar da reunião, explicou para os conselheiros sobre o Programa Acessuas Trabalho que promove a inclusão dos usuários do SUAS no mundo do trabalho. Disse que os recursos para a aplicação deste Programa com um saldo de R\$ 254.514,73 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatorze e setenta e três centavos) não foi utilizado por falta de orientação sobre como aplicar a verba corretamente. Falou que para reaver esses recursos seria necessário uma repactuação através do termo de Aceite e para tanto era necessário a aprovação do CMAS. A Sra. Fabiane leu para os conselheiros o Termo de repactuação de Metas do Programa Acessuas Trabalho, sendo aprovado por todos.

---

### **5.4. BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALUGUEL SOCIAL**

De acordo com Ofício nº 064/2017/SDSC solicitando a aprovação do Benefício Eventual de Aluguel Social para a Sra. Odete Kangerski, atendida pelo CRAS Sandra Regina e diante dos relatos da Sra. Daiani de Moura psicóloga, dos relatos e documentos apresentados pela assistente social, Sra. Michela Maia, que acompanha o caso da beneficiária em questão e também do Parecer Técnico da Defesa Civil, o CMAS aprova a concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para a Sra. Odete Kangerski, por um período de 06 (seis) meses. Feita também a leitura Ofício nº 061/2017/SDSC solicitando a renovação do Benefício Eventual de Aluguel Social para a Sra. Altair de Jesus Ávila, atendida pelo CRAS Rocio Grande, e diante dos relatos e documentos apresentados pela assistente social, Sra. Maria

---



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

Lúcia dos Santos, que acompanha o caso da beneficiária em questão e também dos relatos e Parecer da Sra. Jucélia da Rocha assistente social da Gerência de Habitação e Assuntos Fundiários, o CMAS aprova a renovação do Benefício Eventual de Aluguel Social para a Sra. Altair de Jesus Ávila, por um período de 06 (seis) meses.

---

### **6. ASSUNTOS DIVERSOS**

#### **6.1. INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NO CMAS**

A Sra. Fabiane relatou para os conselheiros que foi entregue ofícios para algumas instituições comunicando o prazo de 31/05/2017 (trinta e um de maio de dois mil e dezessete) para entrega da documentação necessária para permanência de inscrição no CMAS. Foram entregues a documentação das seguintes instituições: Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS, Comunidade Terapêutica Divina Misericórdia, Casa de Recuperação e Reintegração Família Ágape e Rede Feminina de Combate ao Câncer. A Sra. Fabiane disse que entrou em contato com o Sr. Sidnei João Bittencourt presidente da Ação Paroquial de SFS, por telefone e e-mail, sendo que até o presente momento não havia recebido a documentação desta entidade e não foi entregue o ofício em mãos, pois não havia ninguém na entidade e lhe deu o prazo de 08 de junho para a entrega, pois a comissão de normas se reunirá nesta data para análise.

---

### **7. PRÓXIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Data:** 12/06/2017

**Horário:** 09:00 horas

**Local:** Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania

---

### **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Maria Aparecida Loydi, encerrou a reunião, e eu, Joana Paula Silva Passos dos Santos, Secretária Executiva dos Conselhos, lavro e



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos demais Conselheiros presentes.//

---

Joana Paula S. P. dos Santos

---

Maria Aparecida Loydi

---

Rogério Lourenço Strege

---

Mariluci Moreira Zeni

---

Célia Cecília Ritt Loch

---

Maria Isabel Simas Pacheco